



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1961

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1.247-69, resolve:

Nº 72 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Goyannes — ocupante do cargo da classe M da carreira de Contador, do Quadro I do Conselho Nacional de Estatística — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Grupo Especializado, padrão OC, criado, em caráter provisório, pelo Decreto nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960, e incluído na lotação do Serviço Nacional de Recenseamento pelo Decreto nº 47.813, de 2 de março de 1960.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Conselho Nacional de Estatística

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo nº 14.661 de 1958, (PR-42.603-58), resolve:

Nº 601 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rivaldo França, para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro II, vago em virtude da exoneração de Glacy Pinto Chaves.

Nº 603 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de

28 de outubro de 1952, Lydia Agular Cambrala, para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro II, vago em virtude da exoneração de Judith Souza de Medeiros.

Nº 609 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Esther Régio Coppieters, para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro II, vago em virtude da exoneração de Regina Amélia Martins.

Nº 611 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha Pereira da Silva, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro II, vago em virtude da exoneração de Valdir Pereira da Silva.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas

atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 8.592-61, resolve:

Nº 643 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clóvis Pena Teixeira — ocupante do cargo da classe M da carreira de Estatístico, do Quadro II, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Pará, padrão CC-7, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Cronje da Silveira.

Nº 650 — Nomear de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Cronje da Silveira — ocupante do cargo da classe K da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Ceará, padrão CC-6, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da exoneração de Raul de Figueiredo Rocha.

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 4-A-61 — DE 12 DE ABRIL DE 1961

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Ministro da Fazenda resolve delegar competência ao doutor Oswaldo dos Santos Magon, Assessor Geral do Departamento Jurídico, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembleia Geral Extraordinária da Fábrica Nacional de Motores, a realizar-se a 13 do corrente mês de abril, usando dos poderes inerentes à condição do B. N. D. E. como acionista. — J. V. de Faria Lima — Presidente.

#### RESUMO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA A VINTE DE ABRIL DE 1961.

Sob a presidência do Brigadeiro J. V. de Faria Lima, reuniram-se no 8º andar do Edifício número 48 da Rua Sete de Setembro, os membros do C. A., Doutores José Soares Sarmiento Barata, José Tocqueville de Carvalho Filho, Mário Lopes Leão, Raul Fontes Cotia e Victor da Silva Alves Filho. Iniciada a reunião, fo-

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

ram apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia e baixadas as seguintes Decisões: — I — Processo número 9.541-60 — Autorizada a concessão do adiantamento, nas condições estabelecidas. II — Processo número 8.698-60 — Deferido o pedido de reajustamento de preços e indeferido o de adiantamento. III — Processo número 391-60 — Autorizada a assinatura, de imediato, do aditivo e dos Contendo e BdoDOºcino . . . . . títulos alemães. IV — Memo, Contencioso. — Estabelecidas normas de procedimento para solução dos casos de inadimplência. — V — Processo número F-39-60 — Deferido o pedido, obedecidas as condições estipuladas. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Dumas Corrêa — Secretária, lavrei a presente Ata.

#### RESUMO DA ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA REALIZADA A VINTE DE ABRIL DE 1961.

Sob a presidência do Brigadeiro J. V. de Faria Lima, reuniram-se no 8º andar do Edifício número 48 da Rua Sete de Setembro, os membros do C. A., Doutores José Soares Sarmiento Barata — José Tocqueville de Carvalho Filho — Mário Lopes Leão — Raul Fontes Cotia e Victor da Silva Alves Filho — e da Diretoria —

Doutores Pedro Paulo Penido — Cleantão de Paiva Leite e Tancredo Neves. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada Decisão referente aos Processos F-133-57 e número 3.316-61, autorizando a concessão de adiantamento por conta da parcela de aumento de capital a ser subscrita pelo Banco e determinando outras providências. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Daura Dumas Corrêa — Secretária, lavrei a presente Ata.

#### RESUMO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA A QUATRO DE MAIO DE 1961.

Sob a presidência do Brigadeiro J. V. de Faria Lima, reuniram-se no 8º andar do Edifício número 48 da Rua Sete de Setembro, os membros do C. A., Doutores Adolfo de Oliveira Franco — Antônio Carlos de A. Menezes — Hélio Marcos Penna Beltrão — João Caetano Alvares Jr. — Mário Lopes Leão e Oscar Lorenzo Fernandez. — Iniciada a reunião e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a Resolução número 79 de 1961 e as seguintes Decisões. I — Processo número F-27 de 1950 — Deferido o pedido de aval, sujeito ao atendimento de exigências. II — Processo número 5.167-60 —

Baixado em diligência. III — Dec. Dir. 130-61 — Aprovadas as novas condições estipuladas pelo Conselho de Administração da NOVACAP. IV — Eleito o Vice-Presidente do C. A. V — Concedidas licenças a Diretores e designados substitutos. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Daura Dumas Corrêa — Secretária, lavrei a presente Ata.

#### RESUMO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA A DOZE DE MAIO DE 1961.

Sob a presidência do Brigadeiro J. V. de Faria Lima — reuniram-se no 8º andar do Edifício número 48 — da Rua Sete de Setembro, os membros do C. A., Doutores — Adolfo de Oliveira Franco — Hélio Marcos Penna Beltrão — João Caetano Alvares Jr., — Mário Lopes Leão e Oscar Lorenzo Fernandez. — Iniciada a reunião, foram lidas e aprovadas as atas das reuniões do dia 20 de abril de 1961 e ratificada a Resolução número 79 de 1961, baixada em reunião anterior. — Em seguida, apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Processo número 10-61 — Deferido o pedido de aval, obedecidas as condições estabelecidas. — II — Processo número 5.246 de 1960 — Autorizado o reembolso, e baixada a Resolução número 80 de 1961. — III — Processo número 6.346 de 1960 — Autorizada, em caráter excepcional, a indenização solicitada, com recomendação.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,99
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
*Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.  
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

IV — Processo número 8.602 de 1960 — Aprovado o parecer do Relator. — V — Processos números 1.995 de 1960 — 3.313 de 1960 — 1.836 de 1960 e 7.853 de 1960 — Autorizado o pagamento parcial, com recomendação. —

VI — Processo número 10.294 de 1960 — Deferido. VII — Processo número 7.995 de 1960 — Autorizado em caráter excepcional e a título precário. VIII — Processo número 1.837 de 1960. — Deferido o pedido, obede-

cidas as condições estabelecidas. IX — Processo número 8.405 de 1960. — Aprovado o parecer do Relator. X — Memo. DJ 45 de 1961. — Autorizada a outorga de procuração. XI — Processo número 2.660 de 1961. —

Decidido que o reajustamento vigorará a partir de 1º de janeiro de 1961. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Daura Dumas Corrêa — Secretária, lavrei a presente Ata.

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado

no Diário Oficial de 27 do mesmo mês, resolve:  
Nº 1.424 — Atendendo ao que consta do processo nº 10.814-61 —

U. B., designar Zuleika Vianna de Vasconcelos, Escrivã, classe "F", de Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, para responder pela Chefia da Seção de Registro FG-3, (BC-SR) mantida pelo Decreto número 49.583-60, no impedimento do respectivo Chefe, que se encontra de licença para gestante. — Pedro Calmon, Reitor.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DO S.G.P.

Processos solicitando concessão de salário-família, deferidos:

- Processo número — Servidor — Cargo — Dependente — Início
- 78.808-60 — Nelson T. de Carvalho — Aproximador L — Claudia — outubro de 1960.
  - 41.209-60 — João de O. Maia — Escrivão E — setembro de 1960.
  - 4.684-61 — Fernando Alberto Pereira Fraga — Conf. Event. — Marilene — outubro de 1960.
  - 88.220-60 — Sebastião Silva — Pedreiro — Regina e Célia — dezembro de 1960.
  - 86.666-60 — Francisco Blanc Rodrigues — Aux. Escrit. — Sandra — julho de 1960.
  - 98.505-61 — José Miguel de Souza — Servente — José — janeiro de 1961.
  - 87.875-60 — Eduardo Rebelo Henriques — Servente Event. — Nadia — julho de 1960.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 41.814-60 — José Eunilson de M. Silveira — Conf. Event. — Tereza e Cristina — outubro de 1958.
- 1.518-61 — Bernardino Terra — Ascensionista — Robson — setembro de 1960.
- 830-61 — Edson Machado Moita — Médico K — M. do Carmo e outros — setembro de 1960.
- 11.384-61 — Leocádio A. de Oliveira — Aux. Escrit. C — Marise — novembro de 1960.
- 8.271-61 — Ranulfo de F. Lima — Of. Adm. H — Mabel — maio de 1960.
- 87.293-60 — Antônio Vilela Costa Pinto — Médico K — Antônio e Ricardo — abril de 1960.
- 80.548-59 — Francisca A. N. Mendez — Escrivã E — Eliane e M. Jorge — 19-10-59.
- 42.000-60 — José Souza de Vasconcelos — Escrivão F — Ana Catarina — 15-3-60.
- 39.981-60 — Iris P. M. Fonseca — Of. Adm. H — Lúcia Fátima — 18 de maio de 1959.

- 78.197-60 — Antônio V. Furtado — Tesoureiro Aux. — Ana Virginia — 1-3-1960.
- 2.162-60 — Izabel Silva de Melo — Passadeira Eventual — Antonio — 22 de setembro de 1960.
- 83.658-60 — Armando V. de Assis — Médico K — Carlos Valério — 1 de novembro de 1960.
- 70.040-LJ — Francisco C. Corrêa — Of. Adm. H — Maria Rita — 27 de setembro de 1959.
- 80.280-60 — Ailvenir B. Valdão — Aux. Seg. Privados E — Fernando, Therezinha e Reinaldo — 23-7-60.
- 39.187-60 — Aldo S. de Farias — Escrivão F — Lulza e Ligia — 6 de outubro de 1959.
- 73.413-60 — Carlos T. Burlamaqui — Servente C — Francisco — 5 de julho de 1960.
- 61.722-60 — Cleomar de B. Loyola — Procurador de 3º Cat. — Cláudia — 6-5-1960.
- 78.198-60 — Anibal Maia Sampaio — Delegado CC-4 — M. Augusta e M. Auxiliadora — 3-6-1960.

- 78.196-60 — Alice de Souza Carvalho — Escrivã E — Araci e Carlos Alberto — 9-2-1953.
- 65.990-60 — Waldemar M. da Silva — Laboralista G — Pedro — agosto de 1960.
- 87.171-60 — José M. G. Godinho — Conferente — Maria — fevereiro de 1960.
- 73.555-60 — Pedro J. de Carvalho — Servente, ref. 19 — Elias — agosto de 1960.
- 67.133-60 — Neisa T. Sixas de Moraes — Aux. Escrit. C — Lucia — novembro de 1959.
- 88.743-60 — Roque Ferreira Lima — Servente — Roque — julho de 1960.
- 87.180-60 — José M. G. Godinho — Conf. Eventual — Mario — outubro de 1960.
- 73.758-60 — Stênio C. Fernandes — Aux. Escrit. Event. — M. do Socorro — setembro de 1960.
- 86.062-60 — Helena L. C. Barros — Aux. Escrit. Event. — Thais — abril de 1960.
- 73.559-60 — José dos Santos — Enfermeiro I — M. Auxiliadora — agosto de 1960.
- 87.131-60 — Adamir C. Vasconcelos — Cobrador E.N. — Rosângela — junho de 1960.

72.323-60 — André L. de Travassos — Aux. Escrit. C — Martha — agosto de 1960.  
 73.560-60 — José R. Dias Lima — Escriturário F — Manoel — julho de 1960.  
 28.789-60 — Estrela A. de Alencar — Aux. Escrit. C — M. da Graça — março de 1960.  
 70.363-60 — Francisco A. de Aguiar — Guarda-Livros G — Maria — setembro de 1960.  
 72.134-60 — Orisvaldo G. de Aguiar — Servente Ev. — Elzira (\*) (cancelado a partir de outubro de 1960, em face de ter a mesma contraído matrimônio).  
 41.425-60 — M. Helena Queiroz Santos — Oficiala de Seguros Privados H — Fernando, José e Paulo — setembro de 1960.

**PROCESSOS SOLICITANDO CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA, DEFERIDOS**

Processo — Servidor — Cargo — Dependente — Início  
 Nº 51.291-60 — José Maria Brasil — Dentista "J" — Nelson e outros — Março de 1960.  
 Nº 20.718-60 — Glória Maria Mutti — Escriturária "F" — Carla — Agosto de 1960.  
 Nº 10.315-68 — Maria da Conceição Figueiredo Soares — Guarda-Livros "E" — Paulo Cesar — Julho de 1958.  
 Nº 86.441-60 — Joaquim O. da Rocha — Técnico Seguros Privados "N" — Jonathan e outros — Setembro de 1960.  
 Nº 82.231-60 — Benjamin Carlos S. Gurgel — Auxiliar de Escriturário "C" — Odete — Agosto de 1960.  
 Nº 8.224-61 — Aprígio da Silva Júnior — Contínuo "G" — Jorge — Novembro de 1959.  
 Nº 75.403-60 — Roberto de M. Cathi — Auxiliar de Seguros Privados "E" — Maria e outros — Julho de 1960.  
 Nº 35.915-60 — Gontran Rocha — Servente de Enfermagem "B" — Gilberto — Fevereiro de 1960.  
 Nº 7.331-61 — Geraldo de V. Barbosa — Escrevente Dactilógrafo 21 — Sergio — Novembro de 1960.  
 Nº 68.743-60 — Estela Alves Machado — Atendente "B" — Maria dos Anjos — Junho de 1960.  
 Nº 20.405-61 — Maria Lúcia de C. Rocha — Conferente — Heloisa — Setembro de 1960.  
 Nº 21.007-61 — Sebastião V. da Silveira — Servente — Rosilda — Janeiro de 1961.  
 Nº 20.346-61 — Arlette Tomich — Conferente — Telma — Outubro de 1960.  
 Nº 20.407-61 — Theodoro M. de Guimarães — Conferente — Tatiana — Janeiro de 1961.  
 Nº 20.347-61 — Zenaide Fortes — Auxiliar de Assistência — Marcos Fernando — Setembro de 1960.  
 Nº 20.378-61 — Geraldo Martins Guedes — Auxiliar Eventual — Patrícia — 20 de janeiro de 1961.  
 Nº 498-61 — Oscar Corrêa de Lacerda — Serv. Eventual — Fernando — 6 de janeiro de 1961.  
 Nº 2.258-61 — Doralce Cambraia Barreiros — Conf. Eventual — Marco-Antônio — 20 de janeiro de 1961.  
 Nº 18.787-61 — Rodolfo Veziani — Aux. Escrit. Even. — Silvana — 6 de fevereiro de 1961.  
 Nº 20.381-61 — Walter Montalvon do Nascimento — Con. Even. — Evandro — 20 de janeiro de 1961.  
 Nº 21.463-61 — Agriglo José do Nascimento — Carp. Even. — Maria Aparecida — 7 de novembro de 1960.  
 Nº 84.542-60 — Maria da Glória Gomes — Aten. Eventual — F. Regina — 21 de junho de 1960.  
 Nº 71.768-60 — Roldão P. Duarte Filho — Ascensorista — Miriam — Agosto de 1960.

Nº 63.844-60 — Hermano C. da Cruz — Médico "K" — Adalberto — Julho de 1960.  
 Nº 82.663-60 — Rogério Tompson de Lima — Oficial de Administração — M. Cristina — Novembro de 1960.  
 Nº 77.045-60 — Jorge C. Nascimento — Servente — Tânia Regina — Agosto de 1960.  
 Nº 73.902-60 — Hermes W. dos Santos — Auxiliar Seg. "E" — Graciete — Outubro de 1960.  
 Nº 40.963-60 — Hélio R. Feitosa — Atendente "D" — Hiram — Maio de 1960.  
 Nº 10.926-60 — Dulce Angélica P. Vasques — Escriturária "F" — Márcio — Novembro de 1959.  
 Nº 34.250-60 — João Batista Zaina — Escriturário "F" — M. Isabel — Novembro de 1959.  
 Nº 44.990-60 — Uhirajara A. Bandeira — Médico "N" — M. Livia — Maio de 1960.  
 Nº 28.670-60 — Edson Machado Malta — Médico "K" — Benedita — Fevereiro de 1960.  
 Nº 24.752-60 — Alvaro A. C. de Barros — Odontólogo "K" — Carlos e outros — Dezembro de 1959.  
 Nº 42.002 — Lúcia Dantas A. Batista — Aux. Esc. classe "C" — Walter e outros — Março de 1960.  
 Nº 71.819-60 — Edson Demicheli — Escriturário "F" — Ricardo — Janeiro de 1960.  
 Nº 79.260-60 — Humberto S. de Carvalho — Auxiliar Esc. Ev. — Gustavo — Novembro de 1960.  
 Nº 60.777-60 — Humberto S. de Carvalho — Auxiliar Esc. Ev. — Humberto — Agosto de 1959.  
 Nº 82.358-60 — Walter Teixeira Brocado — Aux. Esc. — Jacy — Agosto de 1960.  
 Nº 82.366-60 — Francisco Luiz Rodrigues da Cunha — Conferente Ev. — Nº 27.764-60 — George M. de — Francisco e outros — Janeiro de 1958.  
 Nº 82.221-60 — Yolanda F. Guarinho — Auxiliar Esc. Ev. — Alexandre — Novembro de 1960.  
 Nº 67.995-60 — Alvaro S. da Cunha Filho — Conferente — Mônica — Julho de 1960.  
 Nº 69.479-60 — Carlos Estevam da Silva — Aux. Enferm. Ev. — Luzia — Julho de 1960.  
 Nº 85.407-60 — Walter Garcia — Servente Ext. Mensalista — Walneia e outros — Outubro de 1960.  
 Nº 79.703-60 — Guilherme Pinto Lopes — Conferente Ev. — Jurema — Agosto de 1960.  
 Nº 85.339-60 — Aurélio Emídio da Silva — Vigia Ev. — Olivia — Julho de 1960.  
 Nº 77.950-60 — Paulo Herbster Rocca — Conferente — Carlos — Dezembro de 1959.  
 Nº 77.497-60 — Vital Firmino de Maria — Ascensorista Ev. — João — Outubro de 1960.  
 Nº 76.420-60 — Ronaldo Abreu Portas — Auxiliar Esc. Ev. — Rogério — Julho de 1960.  
 Nº 58.362-60 — Luiz Vieira Cordovil — Tesoureiro Aux. CC-5 — Luiz Eduardo — Julho de 1960.  
 Nº 3.243-60 — Maria Rubenita Alves — Auxiliar de Enfermagem "E" — M. Rubenita — Novembro de 1959.  
 Nº 79.690-60 — Wilson Jorge Rodrigues — Operador "G" — Sandra Regina — Setembro de 1960.  
 Nº 75.391-60 — Marina Ruth Lacombe Klingelfus — Escriturário "F" — Ketti Regina — Abril de 1960.  
 Nº 86.170-60 — Josefa F. Castriulon — Escrit. "F" — Fernando — Maio de 1960.  
 Nº 77.260-60 — Ligia Q. Magalhães — Aux. Esc. "C" — André Luiz — Novembro de 1960.  
 Nº 43.750-60 — Pedrorrubens de Mendonça Wanderley — Escrit. "E" — Glaura — Maio de 1960.  
 Nº 77.543-60 — Ecylla Reis Barbosa — Conferente — Cátia — Dezembro de 1960.

Nº 83.981-60 — José Carlos Vilas Boas — Auxiliar Seg. Priv. — M. Francisca — Setembro de 1960.  
 Nº 83.980-60 — José Carlos Vilas Boas — Aux. Seg. Priv. — M. Francisca — Setembro de 1960.  
 Nº 73.414-60 — João de A. Costa — Dentista "J" — Marcolino — Junho de 1960.  
 Nº 41.573-60 — Julieta M. de Menezes — Escrit. "E" — M. de Fátima — Outubro de 1959.  
 Nº 27.764-60 — George M. de Mendonça — Labor. "G" — Aparecida e Ana Virginia — Dezembro de 1959.  
 Nº 63.741-60 — Noemi do Carmo Cruz — Auxiliar Esc. "C" — M. Selva, M. Yara e Francisco — Abril de 1960.  
 Proc. — Servidor — Cargo — Dependente — Início  
 Nº 78.771-60 — Issac Guimarães — Serv. Even. — Cilecio — 23-3-60.  
 Nº 85.944-60 — David Bastos — Aux. Escrit. Event. — Maria — 10 de setembro de 1960.  
 Nº 85.234-60 — Elias Dias Coutinho — Pedreiro Event. — Ruth — 27 de outubro de 1960.  
 Nº 83.835-60 — Eduardo Jorge de Araújo Naylor — Aux. Escrit. Event. — Denise — 29-11-60.  
 Nº 64.271-60 — Leonino Cavalcante Lacerda — Aux. Mens. ref. 21 — Luciano — 6-7-60.  
 Nº 17.625-60 — Wanda Lucilla Thimoteo Jeolàs — Aux. Escrit. "C" — 3-60.  
 130-61 — Delfino Brasil Taveira — Médico M — Simone — 18-6-60.  
 Nº 73.276-60 — José Lopes Pinto — Nancy — 9-7-60.  
 Nº 67.800-60 — José Mateus de Oliveira — Contínuo F — M. ia — 31 de março de 1960.  
 Nº 1.485-61 — José Rodrigues — Serv. Event. — Neusa — setembro de 1960.  
 Nº 497-61 — Eduardo Lodi — Procurador de 3ª Cat. — José — Silvana — Marcus — Junho de 1960.  
 Nº 30.249-60 — Cromwell Tinoco — Of. Adm. H. — Gustavo — março de 1960.  
 Nº 480-61 — Armando Luiz Salgado — Aux. Seg. Priv. E — Rogério — novembro de 1960.  
 Nº 83.759-60 — Aldo da Fonseca Tinoco — Odontólogo J — Marcelo — outubro de 1960.  
 Nº 81.912-60 — Mª. José Rangel F. — Guarda-Livros — Mª da Salete — Antônio — novembro de 1960.  
 426-61 — Margarida C. Cavanelas — Atendente — ref. 18 — Leonora — maio de 1960.  
 Nº 32.326-60 — La Riolano Barbosa — Aux. ref. 21 — Ana — Elizabeth — março de 1960.  
 Nº 16.317-60 — João da S. Medeiros Neto — Oficial Adm. H — Eve Liz — janeiro de 1960.  
 Nº 84.552-60 — Terezinha Mª Nascimento de Abreu — Aux. de Escrit. classe C — Mª de Fátima — abril de 1960.  
 Nº 39.185-60 — Gabriel de Oliveira Cavalcanti — Procurador 2ª — Julia — maio de 1959.  
 Nº 83.062-59 — Gerson de Azevedo Cunha — Escriturário F — Helena — junho de 1959.  
 Nº 77.071-60 — Glaura Drummond Santos — Aux. Seg. Priv. E — Carlos — Gabriel — Glaura — Márcia — setembro de 1960.  
 Nº 30.627-60 — Hilza de C. Rinaldi — Escrit. G — Donato — Raulino — março de 1960.  
 Nº 3.729-61 — João Dalton Magalhães — Aux. Seg. Priv. E — Neusa — setembro de 1960.  
 Nº 40.794-60 — Mª Leonida Leite — Aux. Enfermagem — Ricardo — novembro de 1959.  
 Nº 2.307-61 — Oswaldo Rubim Penna — Aux. Seg. Priv. — Iralde — setembro de 1960.  
 Nº 504-61 — Wilson José de A. Filho — Escrit. G — Mª Myrtes — Antônia Estael — Ana Luci — agosto de 1960.

Nº 42.341-60 — Walter Oliveira Ribeiro — Aux. — Escrit. C — Hosana — abril de 1960.  
 Nº 11.114-61 — José Bandeira de Mello — Proc. 3ª Cat. — José — dezembro de 1960.  
 Nº 51.290-60 — José Mª Brasil — Dentista J — Cremilda — março de 1960.  
 Nº 8.219-61 — José Mariano — Auxiliar Event. — Manoel — agosto de 1960.  
 Nº 7.363-61 — Carlos de Melo Taveira — Of. S. Priv. H — Carlos — agosto de 1960.  
 Nº 9.512-61 — Ana F. Ferreira Ramos — Aux. Escrit. D — Marcelo — dezembro de 1960.  
 Nº 2.991-61 — Ivo Dutra de Almeida — Médico ref. 30 — Iva — dezembro de 1960.  
 Nº 10.451-61 — José C. M. de Souza — Delegado CC-4 — Nadyr — novembro de 1960.  
 Nº 2.536-61 — Paulo A. de Figueiredo — Aux. Escrit. Ev. — Mª de Lourdes — Etelvina — Irene — janeiro de 1961.  
 Nº 23.359-60 — Gabriel F. Vieira — Ajud. Estereol. — Rosa Maria — janeiro de 1960.  
 Nº 88.941-60 — Alfeu da Costa Cadelha — Aux. Ad. 25 — Francisca — 26-12-59.  
 Nº 31.389-60 — Algemar José Ferreira — Aux. Tes. CC-5 — Cesar Luiz — 3-4-60.  
 Nº 31.389-60 — Algemar José Ferreira — Aux. Tes. CC-5 — Luiz Andre — 3-4-60.  
 Nº 87.443-60 — Arceu da Rocha Monteiro Girão — Aux. Port. E — Livia — 15-12-60.  
 Nº 75.918-60 — Delso Santos Rodrigues — Aux. Seg. Privados Norma — 8-9-60.  
 Nº 79.691-60 — Eletrônio Leal Moreira — Of. Administrativo — Marisa — 10-9-60.  
 Nº 78.195-60 — Giovannino Savastano — Aux. Escrit. C — Glícia — 9-9-60.  
 Nº 78.195-60 — Giovannino Savastano — Aux. Escrit. C — Angela Tezeza — 27-3-60.  
 Nº 2.906-61 — Farco Granchi — Tradutor L — Roberto — 1-12-60.  
 Nº 2.906-61 — Farco Granchi — Tradutor L — Francisca — 1-12-60.  
 Nº 88.261-60 — José Galloti Peixoto — Proc. 2ª Cat. — Mª Alice — 8 de dezembro de 1960.  
 Nº 2.463-61 — Esmeralda de Azevedo Moura — Aposentada — Reinaldo — 1-1-56.  
 Nº 78.816-60 — Roberto Vivian — Aux. Seg. Priv. — Olivia — 8-9-60.  
 Nº 73.815-60 — Roberto Vivian — Aux. Seg. Priv. — P. Roberto — 8 de setembro de 1960.  
 Nº 13.145-61 — José da Nobrega Cesarino Filho — Téc. Seg. Priv. — Maria Luiza — 8-60.  
 Nº 13.145-61 — José da Nobrega Cesarino Filho — Téc. Seg. Priv. — Mª Candida — 8-60.  
 Nº 13.146-61 — José da Nobrega Cesarino Filho — Téc. Seg. Priv. — Frans. José — 8-60.  
 Nº 41.194-60 — João de Oliveira Mala — Aux. Seg. Priv. — Ana Maria — 9-60.  
 Nº 41.194-60 — João de Oliveira Mala — Aux. Seg. Priv. — João Paulo — 9-60.  
 Nº 88.890-60 — Honor Machado — Aux. de Pol. F — Enoch — 13 de outubro de 1960.  
 Nº 4.703-61 — Talma da Silva Mala José — Atendente — Luiz Augusto — 29-10-60.  
 Nº 11.294-61 — Zelina de Arêa Leão Carvalho — Escriturário E — Elias — 10-1-57.  
 Nº 11.294-61 — Zelina de Arêa Leão Carvalho — Escriturário E — Mª Lourdes — 10-1-57.  
 Nº 10.578-61 — Acely Ribeiro Sampaio Melo — Perfurador — Luciano — 20-6-60.

Nº 1.497-61 — Aser Grinberg — Médico K — Rosette — 7-12-60.	Nº 88.568-60 — José Eduardo de Lima Batalha — Médico K — Kátia — 18-12-60.	Nº 87.887-60 — Selda Baraúna Lima Joazeiro — Auxiliar-Esc. C — Lúcia — 8-11-60.	Nº 86.433-60 — Antonio V. C. Pinto — Médico, clas. "K" — Maria — Abril-60.
Nº 2.025-61 — Caetano Pinto Teixeira — Aux. Seg. Priv. — Mariete — 13-12-60.	Nº 88.569-60 — José Eduardo de Lima Batalha — Médico K — Maria — 13-10-59.	Nº 77.913-60 — Paulo Antonio Maia — Aux. Seg. Priv. E — Paulo — 10-9-60.	Nº 07.333-61 — Hildebrando T. Espíndola — Proc. 3.ª Cat. — Isaura — Outubro-59.
Nº 2.026-61 — Caetano Pinto Teixeira — Aux. Seg. Priv. — Gastor — 13-12-60.	Nº 51.412-60 — Luiz Carlos Alves Torres — Operador H — Jorge Luiz — 1-2-60.	Nº 77.913-60 — Paulo Antonio Maia — Aux. Seg. Priv. E — Sílvia — 10-9-60.	Nº 07.334-61 — Cleide Maia Nogueira — Aux. Escrit.º, "C" — Wander — Novembro-60.
Nº 2.026-61 — Caetano Pinto Teixeira — Aux. Seg. Priv. — Wilson — 13-12-60.	Nº 73.272-60 — Ofelina Tavares Passos da Silva — Auxiliar E — Natalina — 8-9-60.	Nº 77.913-60 — Paulo Antonio Maia — Aux. Seg. Priv. E — Luiz Carlos — 10-9-60.	Nº 11.136-61 — Celso Ramos Filho — Engenheiro — Ref. "30" — Márcio — Janeiro-61.
Nº 2.026-61 — Caetano Pinto Teixeira — Aux. Seg. Priv. — Celi — 13-12-60.	Nº 73.272-60 — Ofelina Tavares Passos da Silva — Auxiliar E — Altamir — 8-9-60.	Nº 77.913-60 — Paulo Antonio Maia — Aux. Seg. Priv. — Sueli — 10 de setembro de 1960.	Nº 85.521-60 — José da Costa C. Neto — Escriturário — Clas. "F" — Rutê Maria — Novembro-60.
Nº 86.902-60 — Gastão de Oliveira — Of. Adm. K — Luiz Claudio — 11-12-60.	Nº 11.084-61 — Samuel Miranda de Jesus — Tesoureiro-Auxiliar — Celia — 5-60.	Nº 07.332-61 — Vicente P. B. Pinto — Aux.-Escr., clas. "C" — Fernando — Dezembro-59.	Nº 87.006-60 — José de S. Nobrega — Mensageiro — Ref. "17" — Ricardo José — Agosto-60.
Nº 80.974-60 — Harben Alves da Silva — Aux. Escr. C — Kátia — 12-11-60.	Nº 11.084-61 — Samuel Miranda de Jesus — Tesoureiro-Auxiliar — Selma — 5-60.	Nº 11.134-61 — Renata Muller Lobo — Aux.-Esc., clas. "C" — Reynaldo — Dezembro-60.	Nº 011.740-61 — Luiz Orlando da Silva Mourão — Tes.-Aux. — Simbiole "CC-7" — Kathia — Janeiro-61.
Nº 87.467-60 — Helio Araujo Padilha — Médico K — Helio — 18 de novembro de 1960.	Nº 11.084-61 — Samuel Miranda de Jesus — Tesoureiro-Auxiliar — Suzane — 5-60.	Nº 73.753-60 — Wilson Gomes Carvalho — Contador, clas. "H" — Suelly — Setembro-60.	Nº 1.252-61 — Reginaldo S. Maier — Laboratorista — Clas. "G" — Maria José — Novembro-60.
Nº 88.566-60 — João Alfredo dos Reis Constante — Escr. G — João Alfredo — 23-12-60.	Nº 11.084-61 — Samuel Miranda de Jesus — Tesoureiro-Auxiliar — Sergio — 5-60.	Nº 12.344-61 — Raimundo Nonato Grangeiro — Serv. — Ref. "18" — Maria — Dezembro-60.	Nº 011.930-61 — Walfrido Meirelles — Médico — Clas. "K" — Walfrido — Novembro-60.

## INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos — GM. 55-61, de 15-5-61, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 601 — Nomear Rubens Kuhl para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal, classe "J", do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o na Agência de Rio do Sul.

Nº 602 — Nomear Luiz Carlos Chedid para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe "E", do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o na Agência de Rio do Sul.

Nº 603 — Nomear Carlos Menini para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário classe "E", do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o na Agência de Mafra.

Nº 604 — Nomear Cezar Chaise para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal, classe "J", do Quadro Permanente,

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

te, deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 605 — Nomear Sérgio Augusto Gonzaga para exercer, interinamente, o cargo de Contador, classe "H", do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 606 — Readmitir Lia Cubas Lehmann para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe "E", do Quadro Permanente, deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 607 — Nomear Marcus Bornhausen para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe "E", do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o no Posto de Classificação e Medição de Itajaí.

Nº 608 — Nomear Aldo Marques para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário classe E, do Quadro Permanente, deste Instituto, lotando-o no Posto de Itajaí.

Nº 609 — Nomear Sílvia Marini para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal, classe J, do Quadro Permanente,

te, deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional do Paraná.

Nº 610 — Nomear Ivo Deeke para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o em Gaspar, Santa Catarina.

Nº 611 — Nomear Milton Zugno para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal, classe J, do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o na Agência de Caxias do Sul, RS.

Nº 612 — Nomear Thales Pires de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor, classe K, do Quadro Permanente, deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 613 — Nomear Luiz Almir Maggi para exercer, interinamente, o cargo de Contador, classe H, do Quadro Permanente deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 614 — Nomear José Luiz Fleishmann para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro Permanente deste Insti-

tuto, lotando-o na Delegacia Regional do Paraná.

Nº 615 — Nomear Neida D'Oliveira Schneider para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico-Auxiliar, classe F, do Quadro Permanente, deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 616 — Nomear Eunice Corrêa dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Dactilógrafo, classe D, do Quadro Permanente, deste Instituto, lotando-o na Delegacia Regional de Santa Catarina.

Nº 617 — Nomear Antônio Omar Del Swaldi para exercer interinamente, o cargo de Fiscal, classe J, do Quadro Permanente, lotando-o em Concórdia, SC.

### PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos, GM. 55-61, de 15-5-61, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, resolve:

S/A-845 — Nomear Cesario Amaranante Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal, referência 25, lotando-o em São Joaquim, Santa Catarina.

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 753

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambéio Postal

## IMPÓSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.424, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambéio Postal

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-61

**A Venda de Material Usado**

A Comissão de Concorrência abaixo designada pelo Senhor Diretor-Superintendente faz público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de autorização do Conselho de Administração deste Banco, de acordo com o disposto na letra n do Art. 16 do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Ministro da Fazenda em 27-1-1958 e na conformidade do Parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto número 21.063, de 10-2-1932, combinado com o Art. 738, Parágrafo 1º, letra "c", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas as 17 horas do dia 31 de julho do corrente ano, na Seção de Organização e Treinamento, à Rua Sete de Setembro, 48, 3º andar, propostas para a compra do material adiante mencionado, obedecendo as estipulações abaixo:

**Primeira** — O material a que se refere o presente edital é representado pelas seguintes máquinas, usadas e no estado, agrupadas e avaliadas por lotes, segundo suas características e finalidades:

- Lote 1 — Duplicadores**
- 1 mimeógrafo Gestetner 160, nº de fabricação 510.413.
- 1 mimeógrafo Gestetner 160, nº de fabricação 497.319.
- 1 duplicador a álcool Ormig, número de fabricação B-279.
- 1 duplicador a álcool Ormig, nº de fabricação B-277.

- Lote 2 — Máquinas de calcular**
- 3 máquinas de calcular Hamann, modelo T, ns. de fabricação 14.287, 13.454 e 11.532.

- Lote 3 — Máquinas tipográficas e outras**
- 1 máquina de cortar papel, tipo guilhotina manual, nº de fabricação TEC-MCA-52.
- 1 máquina de furar Citopan.
- 1 máquina de grampear ENAK número de fabricação 6.016.
- 1 exaustor Contact, nº de fabricação 34.616.

- Lote 4 — Máquinas de escrever**
- 20 máquinas de escrever R.C. Allen, modelo 14, ns. de fabricação 6-1.166.535 — 6-1.166.561 — 6-1.166.545 — ..... — 6-1.166.572 — 6-1.166.580 — 6-1.166.564 — 6-1.166.542 — 6-1.166.570 — ..... — 6-1.166.552 — 6-1.166.583 — 6-1.166.565 — 6-1.166.573 — 6-1.166.574 — 6-1.166.566 — 6-1.166.569 — 6-1.166.543 — ..... — 6-1.166.571 — 6-1.166.579 — 6-1.166.546 — 6-1.166.554.

São os seguintes os valores mínimos atribuídos a cada lote:

- Lote 1** — Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros)
- Lote 2** — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
- Lote 3** — Cr\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros)
- Lote 4** — Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros)

**Segunda** — O material poderá ser examinado no almoxarifado da Seção do Material do BNDE, devendo os interessados entenderem-se com o Sr. Moacir, na Rua 7 de Setembro 48, Sobrelôja.

**Terceira** — O material será entregue no local onde se encontra e no estado em que está.

**Quarta** — A proposta deverá ser apresentada juntamente com o recibo de caução a que se refere a Cláusula 8ª em invólucro fechado, em quatro vias, de preferência datilografada.

**Quinta** — A proposta não poderá ter emendas, entrelinhas, rasuras ou

**EDITAIS E AVISOS**

ressalvas e deverá conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste Edital.

**Sexta** — A proposta que não estiver de acordo com as condições deste Edital ou que contiver oferecimento de vantagens não previstas nesta publicação ou a que apresentar alternativas sobre propostas não será tomada em consideração por ocasião do julgamento da Concorrência.

**Sétima** — Da proposta deverá constar o preço para cada lote, escrito por extenso e em algarismos. Não será considerada proposta inferior à avaliação constante da cláusula 1ª deste Edital.

**Oitava** — Para garantia da proposta, o proponente deverá recolher ao BNDE, para cada lote, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, em moeda corrente, que, em caso de desistência, reverterá aos cofres do Banco, independentemente de qualquer reclamação ou indenização.

**Nona** — A presente concorrência poderá ser anulada caso assim convenha aos interesses da Administração, sem caber aos proponentes direito algum de reclamação, sob qualquer pretexto.

**Décima** — Os invólucros de que trata a cláusula 4ª serão abertos, diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas de todos os outros, em presença da Comissão de Concorrência, cujo presidente as autenticará com a sua rubrica.

**Décima primeira** — Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos os licitantes retardatários.

**Décima segunda** — As guias para os depósitos de que tratam as cláusulas oitava e décima quinta serão fornecidas pela Seção do Material do BNDE.

**Décima terceira** — Os concorrentes serão classificados segundo o preço que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração, e a classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes, para depósito do valor de sua proposta nos termos da cláusula décima quinta, em face da falta de recolhimento por parte do concorrente que tenha apresentado a proposta mais vantajosa.

**Décima quarta** — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência, em igualdade de condições, de acordo com o disposto no Art. 546 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, desde que dessa condição apresentem prova legal. O recolhimento da importância da proposta e a apresentação do respectivo comprovante precederão à autorização para retirada do material.

**Décima quinta** — A caução de que trata a cláusula 8ª será restituída aos licitantes que não obtiverem classificação, 24 horas após a aprovação desta concorrência. A caução do licitante vencedor será restituída por ocasião do recolhimento do valor da sua proposta.

**Décima sexta** — O proponente a quem for adjudicado o material deverá recolher o valor da sua proposta, dentro do prazo que lhe for comunicado diretamente ou por edital a ser publicado no Diário Oficial. Por igual obrigação responde o concorrente que for chamado de acordo com a cláusula 13ª.

Correrá por conta do proponente toda e qualquer despesa referente à retirada do material, não se responsabilizando o Banco por qualquer acidente que se verificar após autorizada a retirada.

**Nota:** Qualquer esclarecimento só poderá ser obtido nos dias úteis deste edital será fornecido aos interessados na Seção do Material, à Rua 7 de Setembro

nº 48, Sobrelôja, todos os dias úteis, das 15 às 17 horas exceto aos sábados.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1961. — A Comissão de Concorrência — **Rúbio Prates Conceição — Expedite Maess — Norma Pereira de Souza.**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 34-61

Rodovia: BR-106/GO.

Trecho: Catalão — Cristalina.

Sub-trecho: Estacas 2.250 a 3.500 (25 Kms.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar as 9,00 horas do dia 30 do mês de junho de 1961, na sede do D.N.E.R., na Av. Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

**I — PROPOSTA**

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da Concorrência acima referido, na hora e no local fixados para a Concorrência em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira a palavra Razão Social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 34-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

- a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) Declaração expressa de aceitação:

b-1. Dos preços constantes da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo C. E. em resolução de 11-5-59, excetuado o preço referido na alínea c deste artigo;

b-2 — Das condições do Edital.

c — Preço único (em Cr\$/m3) para movimentação de massas classificadas em primeira e segunda categorias (segundo a definição constante da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo CE em 11-5-59), destinada à constituição do corpo estradal não revestido, compreendendo os serviços de escavação, carga, descarga e transporte.

**Observação:** Não se aplica este preço à movimentação destinada ao revestimento primário da plataforma implantada.

d) A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almanco ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no C.R.E.A. do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o C.R.E.A.;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos);

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades do equipamento relacionado pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c, da Lei nº 2.550 de 25 de julho de 1955).

1ª A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

2ª Cada documento estará selado na forma da lei.

3ª A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes a documentação até a hora do início da abertura das propostas.

**II — PROVAS DE CAPACIDADE**

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado, para entidade ou órgão de serviço público, serviços de terraplenagem de obras rodoviárias ou ferroviárias de volume igual ou superior a 300.000m3 (trezentos mil metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

1ª A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público federal ou estadual, relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

2ª A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

1 trator de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipado com lâmina;

1 trator de potência (barra de tração) igual ou superior a 100 HP, equipado com escavo — transportador (scraper);

3 transportadores (caminhões de to-scrapers) de capacidade rasa igual ou superior a 8m3;

1 escavador equipado com pá mecânica (shovel) de 0,57m3 de capacidade (alternativamente) carregador

frontal com pá mecânica de 1,146m<sup>3</sup> de capacidade;

1 motoniveladora de potência (freio) igual ou superior a 100 HP;

6 transportadores (caminhões de carroceria fixa basculante ou destacável);

vagões automóveis de descarga inferior;

1 compressor de ar modelo 180 pés cúbicos;

1 betoneira modelo 6 S;

1 conjunto de formas para tubos de concreto armado, de 0,40m a 1,20m (variação de 0,20m) de diâmetro interno, com capacidade para fabricação de 10 (dez) tubos de cada diâmetro por dia.

### III — CAUÇÃO

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Resouvaria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros) em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º — O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente, após deferimento pelo Presidente da C O S O do requerimento de que trata a letra g; do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2º — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão, até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º — Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi determinado.

§ 4º — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauições serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauições depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D.N.E.R.

§ 5º — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada na conformidade do artigo 8, com outra de valor necessário a completar com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo prescrito no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º — A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação, ou saldo devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º — A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D.N.E.R. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorram de acordo com caução inicial e os seus reforços, a O D. N. E. R. ou de falência da firma.

### IV — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS — FORMA DE EXECUÇÃO E ANDAMENTO

10. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-106/GO, trecho Cata-

lão — Cristalina, subtrecho compreendido entre as estacas 2.250 a estaca 3.500, da locação do projeto do D.N.E.R., correspondendo à implantação de 25 kms. de diretriz e compreendem:

a) terraplenagem mecânica necessária a configuração do corpo estradal, correspondendo a uma movimentação, sob a distância média, provável de transporte de 0,25 km., da ordem de 800.000m<sup>3</sup> (oitocentos mil metros cúbicos) com a seguinte classificação média provável:

Escavação em material de 1.ª categoria — 70%

Escavação em material de 2.ª categoria — 25%

Escavação em material de 3.ª categoria — 5%

b) os serviços preliminares e complementares, compreendendo valetas e caminhos de serviço, canais de derivação e similares, revestimento primário e cercas (postes de madeira) delimitadoras da faixa de domínio do subtrecho com um custo total estimado em 20% (vinte por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a;

c) obras de arte correntes, de alvenaria, metálicas, de madeira e de concreto, inclusive drenos subterrâneos, bueiros, obras de arrimagem, enrocamentos, pontilhões até 5m de vão livre e similares, com um custo total estimado em 10% (dez por cento) daquele correspondente aos serviços consignados na alínea a.

Parágrafo único. O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no parágrafo único, do art. 7º, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### V — PRAZOS

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial do D. N. E. R., sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa, executivo-financeira fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no art. 15. O prazo para conclusão dos trabalhos integrados à segunda etapa executivo-financeira fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de expedição da primeira ordem de serviço par a essa etapa.

Parágrafo único. Ocorrendo, durante a execução da primeira etapa executivo-financeira, o empenho complementar de despesa destinada a atender, total ou parcialmente, aos encargos financeiros da segunda etapa executiva, o prazo para conclusão da segunda etapa executivo-financeira será considerado em continuidade ao prazo relativo à primeira etapa dis-

pensando-se a expedição, para efeito da contagem do prazo, da primeira ordem de serviço para cometimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

17. A prorrogação dos prazos ficará exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. e somente, sera possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;

b) período excepcional de chuvas;

c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;

d) ordem escrita do D.N.E.R. para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço previstas no artigo 1º, Capítulo IV, do presente Edital.

### VI — PAGAMENTOS

18. Os pagamentos corresponderão:

a) a Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os Serviços de Medições de Obras Rodoviárias a Cargo do D. N. E. R.;

b) a Avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitidas mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

### VII — VALOR E DOAÇÃO

19. O valor aproximado atribuído aos objetos do presente Edital é de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), parcelado em duas etapas executivo-financeiras, a primeira no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), correndo às expensas da dotação da verba 2.1.01.3.1.1.1.8.1.1 do Orçamento da União para 1961 e a segunda no valor aproximado de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) cuja execução fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros próprios, destinados ao prosseguimento da construção da rodovia de que trata o presente Edital.

§ 1º — Será dispensada a realização da Medição Final dos serviços integrados à primeira etapa executivo-financeira, desde que se verifique a ocorrência a que se reporta o parágrafo único do artigo 16, deste Edital.

§ 2º — Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para conclusão do sub-trecho estabelecido no art. 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até à conclusão do sub-trecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada original.

§ 3º — Para o fim no disposto no § 2º deste artigo, será considerado o quociente obtido entre o preço único, proposto, em conformidade à alínea c do art. 3 deste Edital e o valor correspondente resultante da aplicação dos Termos da Tabela de Preços do DNER (aprovada pelo CE em resolução de 11-5-59), aos valores estimados constantes do respectivo art. 10.

### VIII — CONTRATO

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R..

Parágrafo único. O Selo proporcional devido no Contrato será pago pe-

lo Contratante de acordo com o § 3º do art. 2º combinado com o art. 4º e seus parágrafos, do Decreto número 32 392, de 9-3-53.

### IX — MULTAS

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R. nos seguintes casos:

1 — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, sendo feita trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

### X — RESCISÃO

22. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpeação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

Parágrafo primeiro — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados.

Parágrafo segundo — Não havendo disponibilidades financeiras próprias para atender aos encargos da segunda etapa executiva, o contrato considerará-se rescindido, ficando desarte adstrito à sua primeira etapa executivo-financeira.

### XI — PROCESSO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA

24. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras Competirá:

a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;

c) verificar a selagem da documentação;

d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste

Edital, considerar-se-á o menor preço único oferecido para os trabalhos constantes da alínea c, Item 3, do Capítulo I.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á à nova concorrência entre os concorrentes empatados a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

**XII — DISPOSIÇÕES GERAIS**

27. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. O perfil longitudinal do trecho poderá ser examinado ou adquirido pelos interessados na sede do 12º DRF.

29. Os interessados ficam cientes de que ao D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. A Tabela de Preços do DNER, para terraplenagem mecânica e obras de arte em geral, aprovada pelo Conselho Executivo em 11-5-59 atualmente em vigor, poderá ser examinada ou adquirida pelos interessados na Divisão de Construção do DNER.

31. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

32. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R., ou na Divisão de Construção, para os esclarecimentos necessários.

33. Para as firmas regularmente registradas no D. N. E. R. a apresentação dos documentos constantes do art. 6º, Capítulo I, alíneas b, c, d e h fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1961. — Engenheiro *Lauro Diniz Gonçalves* — Presidente da C. C. S. O.

**RETIFICAÇÃO**

No Edital nº 24-61, publicado no *Diário Oficial* de 3-6-1961:

Obra: Ponte sobre o rio Teixeira.

Rodovia: BR-14-RS.

Trecho: Passo Fundo-Erechim.

**QUADRO DE QUANTIDADES**

Natureza dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário		Custo — Cr\$	
			Em Algar.	Por Extenso	Do Serviço	Parcial
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
1. Escavação em terra s/esgot. ....	m3	404				
2. Escavação em terra c/esgot. ....	m3	269				
3. Ensecadeiras . . . . .	m2	623				
4. Estacas pré-moldadas de concreto armado de 30 x 30 cm. ....	m	220				
5. Fôrmas planas . . . . .	m2	168				
6. Concreto Tc28 = 225kg/cm2 . . . . .	m3	54				
7. Ferro CA-37 $\phi$ $\frac{1}{2}$ " . . . . .	kg	300				
8. Ferro CA-37 $\phi$ $> \frac{1}{2}$ " . . . . .	kg	4.300				
9. Placas de chumbo . . . . .	kg	246				
<b>SUPERESTRUTURA</b>						
10. Escoramento . . . . .	m3	2.750				
11. Fôrmas planas . . . . .	m2	1.037				
12. Concreto Tc28 = 225kg/cm2 . . . . .	m3	209				
13. Ferro CA-37 $\phi$ $\frac{1}{2}$ " . . . . .	kg	4.300				
14. Ferro CA-37 $\phi$ $> \frac{1}{2}$ " . . . . .	kg	25.900				
15. Concreto Tc-28 = 350kg/cm2 para pavimentação . . . . .	m3	37				
16. Guarda-corpo . . . . .	m	100				
17. Cantoneiras de 4"x1"x3/8"x8,2m . . . . .	unid.	2				
18. Drenos $\phi$ = 2" . . . . .	unid.	18				
19. Junta longitudinal de asfalto de 1"x11cm c/faixa pintada de asfalto de 10cm . . . . .	m	50				
20. Pintura com nata de cimento . . . . .	m2	1.200				
21. Pintura a cal do guarda-corpo e guarda-roda . . . . .	m	100				
22. Sinalização . . . . .	—	global				

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 26**

1 — A Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, com sede nesta cidade, à Avenida Rodrigues Alves, 303-331, torna público pelo presente, a todo e qualquer interessado, que realizará concorrência para aquisição de massames, ferragens, louça, tecidos, material elétrico e de eletrônica, artigos de escritório e de papelaria, para atendimento de seus serviços, cujos preços oferecidos vigorarão para todas as aquisições que se fizerem necessárias durante o período de 26 de junho até 26 de julho de 1961.

2 — Todo o material objeto desta concorrência, com a respectiva especificação e quantidade, encontra-se relacionado na via "Resumo" a ser distribuída entre os concorrentes.

3 — Somente serão aceitas propostas dos interessados inscritos na Autarquia como fornecedores para o ano corrente, ou dos que vierem a se inscrever até o dia 18 de junho de 1961, cuja relação dos documentos exigidos encontra-se na Divisão de Compras da Autarquia.

4 — Devem as propostas ser colocadas pelo próprio interessado na caixa coletora existente na Divisão de Compras (Av. Rodrigues Alves 303-331), até às 17 horas do dia 21 de junho de 1961.

No dia 22 de junho de 1961, às 14 horas, nesse mesmo local, na presença dos interessados e da Comissão de Concorrências, proceder-se-á à abertura das mesmas.

5 — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo uma "Resumo" e outra "detalhe", contidas em envelopes separados e lacrados, marcados, respectivamente, com a indicação de "Resumo" e "Detalhe"; a via "Resumo" será fornecida pela Autarquia; a via "Detalhe" será feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras e deverá conter:

- a) Preço em algarismos e por extenso para cada material cotado;
- b) prazo de entrega de cada material cotado;
- c) declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital;
- d) data e assinatura do proponente.

6 — Os preços deverão ser líquidos, para pagamento imediato após o processamento normal da fatura.

7 — Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação e as que se limitarem a fazer lance inferior ao menor preço apresentado, as que contiverem rasuras ou emendas, não sendo permitido qualquer alteração nas propostas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

8 — No dia e hora a que faz referência o item 4, serão retirados da caixa coletora e verificada sua quantidade, à vista dos interessados presentes, todos os envelopes contendo as propostas.

Somente serão consideradas as propostas encontradas na caixa coletora.

9 — Cada proponente presente ao ato de abertura das propostas, rubricará as propostas apresentadas, após o que será lavrada, pela Comissão, uma ata em que serão mencionados o nomes dos concorrentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, sendo os trabalhos da Comissão de Concorrências presididos pelo Chefe do Gabinete da Superintendência da Autarquia.

10 — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, ressalvadas as condições de qualidade, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, não se tomando em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital.

11 — Havendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será procedido o competente desempate, na forma do artigo 756 do Código de Contabilidade Pública, ressalvadas as condições de adjudicação previstas no item anterior.

12 — É indispensável os proponentes indicarem o prazo de entrega dos materiais cotados; na falta dessa condição será considerado o prazo de 10 dias.

13 — Ao licitante que, findo o prazo estipulado em sua proposta, ou no que fica entendido pelo item 12 deste edital, não completar a entrega do material que lhe foi adjudicado, poderá ser aplicada a pena de dois (2) a seis (6) meses de suspensão da sua inscrição na Autarquia, podendo, a critério da Superintendência, ser a mesma cancelada, independente, em

ambos os casos, da responsabilidade do pagamento da diferença de preço que se verificar com a aquisição do material em outro fornecedor.

14 — A mesma penalidade terá cabimento quando o fornecedor atender à encomenda com artigo de qualidade inferior.

15 — A entrega da mercadoria poderá ser efetuada na Avenida Rodrigues Alves, 303-331, no Armazém 15 do Calçadão do Pôrto, e no Trápiche Maruhy em Niterói, consoante determinação da Autarquia, exarada nas ordens de compra.

16 — Reserva-se a autarquia o direito de nada adquirir de um determinado artigo, ou somente adquirir uma parte da quantidade proposta, ou ainda, aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, dentro do prazo estipulado no item "14" do presente edital.

17 — Reserva-se ainda a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras.

18 — As amostras dos materiais que forem pedidos "conforme amostra" encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras.

19 — Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados na Divisão de Compras da Autarquia, nos dias úteis, em horário de expediente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1961.

— Roberto Machado de Bustamante Respondendo pela Chefia do Gabinete da Superintendência.

(N. 23.514 — 6-6-61 — Cr\$ 408,00)

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos .....	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos .....	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos .....	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos .....	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário .....	40,00	XXIX	VI	Trabalhos Jurídicos .....	50,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XVI	II	Queda do Império .....	60,00	XXXI	II	A Imprensa .....	120,00
XVI	III	Queda do Império .....	50,00	XXXII	III	A Imprensa .....	120,00
XVI	IV	Queda do Império .....	35,00	XXXIII	IV	Rescisão de Contrato .....	75,00
XVI	V	Queda do Império .....	45,00	XXXIV	I	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
XVI	VI	Queda do Império .....	45,00	XXXV	II	Discursos Parlamentares .....	90,00
XVI	VII	Queda do Império .....	40,00	XXXVI	III	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVI	VIII	Queda do Império .....	35,00	XXXVII	III	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda ....	50,00	XXXVIII	II	Réplica .....	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda ....	65,00	XXXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda ....	80,00	XL	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIX	II	Parcerias Parlamentares .....	40,00	XXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXII	II	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXIII	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal .....	45,00	XXIV	IV	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXV	I	Limites Ceará — Rio G. do Norte .	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXVI	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893 .....	60,00	XXVII	I	O Caso da Bahia .....	40,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	150,00	XXVIII	I	Cessão de Clientela .....	45,00
XXII	I	Discursos Parlamentares .....	70,00	XXIX	I	Campagna Presidencial .....	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	209,00	XXX	II	Campagna Presidencial .....	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00				

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00